



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.275 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTI
NADO À IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO POPULAR."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 25 de junho de 1941, e a Lei Orgânica do Município, em seu art. 90, inc. XI,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma gleba de terra de nº V A, destacada de maior porção da Fazenda Campos ' de José Paulino, Lagoa ou Vargem do Pedro, neste município, perfazendo uma área de 26,7627 Ha (vinte e seis hectares, setenta e seis ares e vinte e sete centiares), de propriedade de ISAURA JUNQUEIRA LOBATO ou seus sucessores, com as seguintes divisas e conjunções:

"Tem como ponto de partida no marco 0 (zero) locado no trevo que dá acesso ao Aeroporto; deste, seguindo pela faixa de segurança e cerca de arames com frente para a Rodovia Poços/Andradas, BR 146, rumo magnético 47º 30' 40" NE, numa distância de 1.201,43m (hum mil, duzentos e um metros e quarenta e três centímetros) está locado o marco 15; deste à esquerda em linha reta e rumo 42º 27' 23" NW, numa distância de 88,00m (oitenta e oito metros) onde está locado o marco 16 na beira do Ribeirão das Vargens; deste, seguindo pelo Ribeirão à jusante até encontrar o marco 17 do último marco, até aqui em divisas com a propriedade de Isaura Junqueira Lobato, deste, seguindo ainda pelo referido ribeirão à jusante, onde está locado o marco 910 na confluência do Ribeirão das Vargens e um

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 4.275 - CONTINUAÇÃO /

córrego, até aqui em divisas com a propriedade de Laudo Ferreira de Camargo e Carolina Guimarães de Lima Junqueira; deste, seguindo pelo referido córrego à montante, numa distância aproximada de 100,00m (cem metros), onde está locado o marco 911 às margens do referido córrego; deste, à esquerda, seguindo pelo rumo SE em linha sinuosa, numa distância aproximada de 169,00m (cento e sessenta e nove metros) onde está locado o marco de nº 912 e cerca de arames; deste, seguindo pelo rumo SW em linha reta, numa distância de 589,00m (quinhentos e oitenta e nove metros) onde está locado o marco 0 (zero) e ponto de partida, até aqui em divisas com a área do Aeroporto de Poços de Caldas."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de loteamento popular.

ART; 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

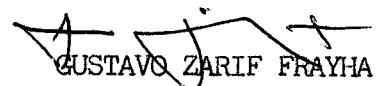
ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE SETEMBRO DE 1990.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secret. Munic. Planej, Coord.



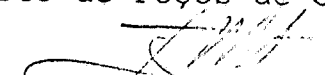
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma gleba de terra de nº VA, destacada de maior porção da Fazenda Campos de José Paulino, Lagoa ou Vargem do Pedro, deste município, perfazendo uma área de 26,7627 Ha (vinte e seis hectares, setenta e seis ares e vinte e sete centiares), de propriedade de Isaura Junqueira Lobato, com as seguintes divisas e confrontações:

Tem como ponto de partida no marco 0(zero), locado no trevo que dá acesso ao Aeroporto; deste, seguindo pela faixa de segurança e cerca de arames com frente para a Rodovia Poços/Andras, BR 146, rumo magnético 47Q30'40" NE, numa distância de 1.201,43m (hum mil, duzentos e um metros e quarenta e três centímetros) está locado o marco 15; deste à esquerda, em linha reta e rumo 42Q27'23" NW numa distância de 88,00m (oitenta e oito metros) onde está locado o marco 16 na beira do Ribeirão das Vargens; deste, seguindo pelo Ribeirão à jusante até encontrar o marco 17, do último marco até aqui em divisas com a propriedade de Isaura Junqueira Lobato; deste, seguindo ainda pelo referido ribeirão à jusante onde está locado o marco 910 na confluência do Ribeirão das Vargnes e um córrego, até aqui em divisas com a propriedade de Laudo Ferreira de Camargo e Carolina Guimarães de Lima Junqueira; deste, seguindo pelo referido córrego à montante, numa distância aproximada de 100,00m (cem metros, onde está locado o marco 911 às margens do referido córrego; deste, à esquerda, seguindo pelo rumo S.E. em linha sinuosa, numa distância aproximada de 169,00m (cento e sessenta e nove metros), onde está locado o marco de nº 912 e cerca de arames; deste, seguindo pelo rumo S.W. em linha reta numa distância de 589,00m (quinhentos e oitenta e nove metros) onde está locado o marco 0 (zero e ponto de partida até aqui em divisas com a área do Aeroporto de Poços de Caldas.


EVANDRO MEDINA FERREIRA